



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>DOE</u>
Edição Nº	<u>223</u>
Página	<u>03</u>
Data	<u>09/10/2018</u>
Visto	<u>Raizma Noqueira</u>

Lei Nº 1880/2018

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 32.500,00** (trinta e dois mil, e quinhentos reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor **R\$ 32.500,00** (trinta e dois mil, e quinhentos reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09.001 - Divisão de Esporte e Lazer	
27.812.0009.2247 - Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
184 - 309039 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.500,00
Total da Abertura	32.500,00

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultante de anulação parcial ou total de dotações da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09.001 - Divisão de Esporte e Lazer	
27.812.0009.2247 - Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
180 - 309014 - Fonte 00000 - Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
182 - 309033 - Fonte 00000 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
183 - 309036 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
185 - 449051 - Fonte 00000 - Obras e Instalações	9.000,00
186 - 449052 - Fonte 00000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
27.812.0009.2248 - Manutenção das Áreas de Lazer	
187 - 309030 - Fonte 00000 - Material de Consumo	6.000,00
Total da Anulação	32.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 08 de outubro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

Autor: Poder Executivo